
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.902, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.220.224,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.220.224,19 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
081012781211942789 - SEEL	0345	339039		144.129,55
081012781211942790 - SEEL	0101	335041		100.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0143	339039		554.379,21
161011236112556226 - SEDUC	0104	339033		1.000.552,00
462021339211816200 - FCPTN	0261	339039		15.000,00
472011312201254534 - FCG	0261	339039		20.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	449052		20.000,00
532012266211932784 - IOE	0261	339039		64.168,43
742011212201254534 - UEPA	0101	449052		281.995,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339014		20.000,00
		TOTAL		2.220.224,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DA	R\$ VALOR

		DESPESA	
081012781211942790 - SEEL	0345	339031	144.129,55
161011236112554963 - SEDUC	0104	339036	700.276,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	339039	300.276,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	339039	554.379,21
462021339211816200 - FCPTN	0261	449052	15.000,00
472011312201254534 - FCG	0261	449052	20.000,00
492011339212096211 - FCV	0101	339036	100.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	339035	22.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	339036	34.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	339039	20.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	339092	8.168,43
742011236412581951 - UEPA	0101	449052	281.995,00
771012413111932780 - SECOM	0101	449052	20.000,00
		TOTAL	2.220.224,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.530 de 22/10/2009

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ